



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 111/2021

Ementa

Dá nova redação ao art. 104 do Regimento Interno (Resolução n° 44/2008).

Data da Norma

05/10/2021

Data de Publicação

05/10/2021

Veículo de Publicação

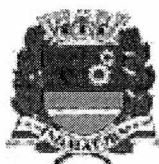
Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 12/2021](#) - Autoria: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Status de Vigência

Em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RE 111/2021
Fls. 2/2

RESOLUÇÃO Nº 111/21

Publicação
05/10/21
Página: 06

Dá nova redação ao Art. 104 do Regimento Interno. (Resolução nº 44/2008).

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 104 do Regimento do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), com a redação:

“Art. 104. Serão realizadas quatro (4) sessões ordinárias, mensalmente, todas às segundas-feiras, com início às 17 horas e 30 minutos”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 5 de outubro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente